

Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2011

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991	Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2011																														
	Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o período de carência para a concessão do benefício da aposentadoria por idade para as donas de casa de baixa renda previsto no § 13 do art. 201 da Constituição Federal, e dá outras providências.																														
	O CONGRESSO NACIONAL decreta:																														
	Art. 1º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 142-A:																														
Art. 142. Para o segurado inscrito na Previdência Social Urbana até 24 de julho de 1991, bem como para o trabalhador e o empregador rural cobertos pela Previdência Social Rural, a carência das aposentadorias por idade, por tempo de serviço e especial obedecerá à seguinte tabela, levando-se em conta o ano em que o segurado implementou todas as condições necessárias à obtenção do benefício:																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="120 671 577 719">Ano de implementação das condições</th> <th data-bbox="577 671 1106 719">Meses de contribuição exigidos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td data-bbox="120 719 577 767">1991</td><td data-bbox="577 719 1106 767">60 meses</td></tr> <tr><td data-bbox="120 767 577 815">1992</td><td data-bbox="577 767 1106 815">60 meses</td></tr> <tr><td data-bbox="120 815 577 863">1993</td><td data-bbox="577 815 1106 863">66 meses</td></tr> <tr><td data-bbox="120 863 577 911">1994</td><td data-bbox="577 863 1106 911">72 meses</td></tr> <tr><td data-bbox="120 911 577 959">1995</td><td data-bbox="577 911 1106 959">78 meses</td></tr> <tr><td data-bbox="120 959 577 1007">1996</td><td data-bbox="577 959 1106 1007">90 meses</td></tr> <tr><td data-bbox="120 1007 577 1054">1997</td><td data-bbox="577 1007 1106 1054">96 meses</td></tr> <tr><td data-bbox="120 1054 577 1102">1998</td><td data-bbox="577 1054 1106 1102">102 meses</td></tr> <tr><td data-bbox="120 1102 577 1150">1999</td><td data-bbox="577 1102 1106 1150">108 meses</td></tr> <tr><td data-bbox="120 1150 577 1198">2000</td><td data-bbox="577 1150 1106 1198">114 meses</td></tr> <tr><td data-bbox="120 1198 577 1246">2001</td><td data-bbox="577 1198 1106 1246">120 meses</td></tr> <tr><td data-bbox="120 1246 577 1294">2002</td><td data-bbox="577 1246 1106 1294">126 meses</td></tr> <tr><td data-bbox="120 1294 577 1342">2003</td><td data-bbox="577 1294 1106 1342">132 meses</td></tr> <tr><td data-bbox="120 1342 577 1390">2004</td><td data-bbox="577 1342 1106 1390">138 meses</td></tr> </tbody> </table>	Ano de implementação das condições	Meses de contribuição exigidos	1991	60 meses	1992	60 meses	1993	66 meses	1994	72 meses	1995	78 meses	1996	90 meses	1997	96 meses	1998	102 meses	1999	108 meses	2000	114 meses	2001	120 meses	2002	126 meses	2003	132 meses	2004	138 meses	
Ano de implementação das condições	Meses de contribuição exigidos																														
1991	60 meses																														
1992	60 meses																														
1993	66 meses																														
1994	72 meses																														
1995	78 meses																														
1996	90 meses																														
1997	96 meses																														
1998	102 meses																														
1999	108 meses																														
2000	114 meses																														
2001	120 meses																														
2002	126 meses																														
2003	132 meses																														
2004	138 meses																														

Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2011

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991		Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2011	
2005	144 meses		
2006	150 meses		
2007	156 meses		
2008	162 meses		
2009	168 meses		
2010	174 meses		
2011	180 meses		
		Ano de implementação das condições	Meses de contribuição exigidos
		2011	24 meses
		2012	24 meses
		2013	24 meses
		2014	24 meses
		2015	36 meses
		2016	48 meses
		2017	60 meses
		2018	72 meses
		2019	84 meses
		2020	96 meses
		2021	108 meses
		2022	120 meses
		2023	132 meses
		2024	144 meses

Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2011

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991	Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2011	
	2025	156 meses
	2026	168 meses
	2027	180 meses
	Parágrafo único. O segurado referido no <i>caput</i> poderá requerer a aposentadoria por idade, no valor de um salário mínimo, ainda que tenha contribuído de forma descontínua no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício.”	
Art. 143. O trabalhador rural ora enquadrado como segurado obrigatório no Regime Geral de Previdência Social, na forma da alínea "a" do inciso I, ou do inciso IV ou VII do art. 11 desta Lei, pode requerer aposentadoria por idade, no valor de um salário mínimo, durante quinze anos, contados a partir da data de vigência desta Lei, desde que comprove o exercício de atividade rural, ainda que descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, em número de meses idêntico à carência do referido benefício.		
	Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	